



8/
Ry

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 137

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 15 de setembro de 1965, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

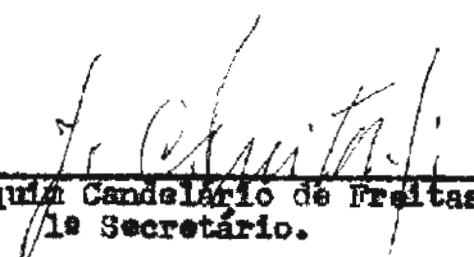
Art. 1º - Fica o Presidente desta Câmara Municipal autorizado a mandar confeccionar um quadro com a fotografia do falecido - Dr. ELOY DE MIRANDA CHAVES e afixá-lo no recinto deste Legislativo.

Parágrafo único - O quadro obedecerá às dimensões dos existentes na referida sala.

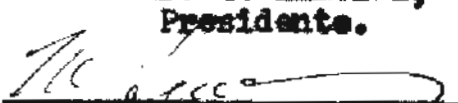
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão por conta da verba 1-3.1.3.0.01 - Serviços de Terceiros - XI - Eventuais, até o montante de Cr.\$ 50.000 (cinquenta - mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (16/9/1965)


Joaquim Candelário de Freitas,
1º Secretário.


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Hermenegildo Martinelli,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (16/9/1965)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.